



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Despacho de Julgamento	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.037, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2023).

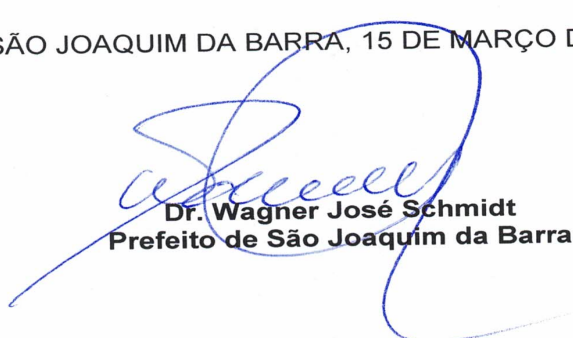
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
MAISA BARBOSA	Serviços Gerais III	012387
FELIPE JOSÉ DE SOUSA	Serviços Gerais III	012388
JOÃO MARCOS LOURENÇO DE CARVALHO	Serviços Gerais III	012389

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MARÇO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 3 de 7



PORTARIA Nº 2.038, DE 15 ABRIL DE 2024.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e suas alterações)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I.** Nomeia o Senhor **PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Municipalidade de livre nomeação e exoneração.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024
PROC. ADM. n.º 0879/2024

Tipo da Licitação: Maior Oferta por Item

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE 29 STANDS LOCALIZADOS NO PAVILHÃO DO ESPAÇO MUNICIPAL DENOMINADO "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", POR OCASIÃO DA 53ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 25/05/2024 A 02/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A realização da sessão será no dia 08/MAIO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de abril de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1924/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COLETORES DE LIXO DOMICILIAR JUNTAMENTE COM 04 (QUATRO) EQUIPES PADRÃO COMPOSTA DE 05 (CINCO) COLETORES CADA E 01 (UM) FISCAL PARA SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- CLEANMAX SERVIÇOS LTDA;
- COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;
- ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;
- ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA;
- ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
- FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA;
- ITAPRESS LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA;

- LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI;
- RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;
- TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
- TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA;
- URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
- VIVIAN DOS SANTOS CARMELLO.

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta, Srª Marina Melo Costa, sendo que **a empresa:**

- **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA** - não apresentou contrato comprovando vínculo com o engenheiro, item 7.1.15 do edital.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

- **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA.**

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- CLEANMAX SERVIÇOS LTDA;
- COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;
- ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;
- ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA;
- ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
- FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA;
- ITAPRESS LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA;
- LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI;
- RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;
- TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
- URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
- VIVIAN DOS SANTOS CARMELLO.

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **23 de abril de 2024 às 09h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Concorrência Pública n.º 001/2024, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 5 de 7

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.

Mayara Lemos Bregantin
Sandra Maria da Silva
Marina da Silva Franks

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1924/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COLETORES DE LIXO DOMICILIAR JUNTAMENTE COM 04 (QUATRO) EQUIPES PADRÃO COMPOSTA DE 05 (CINCO) COLETORES CADA E 01 (UM) FISCAL PARA SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

*Ao Departamento de Licitação para as providências.
São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.*

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3197/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE CHRYSOGONO PAULO DE CASTRO - CEICAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pelas empresas:

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP;**
- **INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI;**
- **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
- **WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta, Srª Marina Melo Costa,

sendo que **a empresa:**

CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - não apresentou contrato comprovando vínculo com o engenheiro civil, item 6.1.22"b".

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

- **CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI;**
- **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
- **WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **24 de abril de 2024 às 14h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 003/2024, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.

Mayara Lemos Bregantin
Sandra Maria da Silva
Marina da Silva Franks

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3197/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE CHRYSOGONO PAULO DE CASTRO - CEICAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 6 de 7

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2899/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ÁREA INSTITUCIONAL A DO BAIRRO PARQUE DA BARRA II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento do Recurso apresentado pela empresa:

DINÂMICA PERFURAÇÕES LTDA.

Considerando o recurso apresentado pela empresa **DINÂMICA PERFURAÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 606/2024, contra a decisão proferida pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, que acabou por habilitar a empresa **MDC CONSTRUTORA LTDA**, observando que o edital não exigiu apresentação de atestado de capacidade técnica e acervo técnico. A arquiteta Srª Marina Melo Costa em resposta ao Recurso, decide que:

"Assiste razão ao recorrente, uma vez que as exigências estão no anexo I do edital. Ademais, devido à particularidade da obra (perfuração de poço), impossível contratar empresa sem essas exigências mínimas. Por fim, devem os documentos serem apresentados pelo vencedor."

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação, decide manter **habilitação da empresa:**

MDC CONSTRUTORA LTDA.

Ressalto que, conforme Anexo I do edital, os documentos de atestado de capacidade técnica e acervo técnico deverão ser apresentados pelo vencedor.

Portanto, a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **DINÂMICA PERFURAÇÕES LTDA;**
- **MASTER DRILL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP;**
- **MDC CONSTRUTORA LTDA;**
- **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.**

Sendo assim, fica desde já estipulada à data de **23 de abril de 2024 às 14h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 001/2024, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.

Mayara Lemos Bregantin
Giseli Capel
Marina da Silva Franks

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2899/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ÁREA INSTITUCIONAL A DO BAIRRO PARQUE DA BARRA II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

ERRATA

Publicado em 12 de abril de 2024. Ano VIII - Edição nº 1569- Página 5 de 5.

CONTRATO DE Nº. 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 7 de 7

CONTRATADA: TODAVIA ENGENHARIA E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses-25/04/2024 a 25/04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 18/2023

ASSINATURA: 11.04.2024

Onde se lê: "**VALOR TOTAL-** ITEM I-R\$ 10.098,88 ITEM II-R\$ 7.803,68"

Leia-se: "**VALOR TOTAL:** R\$ 6.885,60"

.....